

DECRETO Nº 1.969 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA EFEITO DE
CÁLCULO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE O SERVIÇO DE
QUALQUER NATUREZA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica Municipal

Considerando o que dispõe o inciso II, art. 3º, e arts 27, 29, 30, 43, 48 do Código Tributário Municipal.

Considerando o disposto no art. 210-A, do Código Tributário Municipal;

Considerando que, nos termos do § 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional, em que não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

Considerando que a simples atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo não significa sua majoração e ela nada mais é que a recomposição da expressão monetária de um valor expresso em moeda;

Considerando que essa recomposição na verdade nada acrescenta ao valor original, permitindo apenas a manutenção do seu poder de compra, diante da majoração geral de preços, decorrente do processo de inflação;

Considerando que a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Municipal poderá atualizar seus tributos através de ato do Poder Executivo;

Considerando que, de acordo com o IPC - FIPE, a inflação no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018 atingiu o percentual de 3,4669%.

DECRETA:

Registrado às f. 008
do Livro Próprio N.º 014.
Secretaria, 02 de janeiro de 2019



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

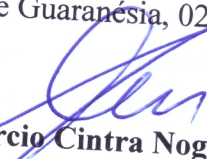
Publicado e afixado no local de
costume, no Quadro de Avisos
desta Prefeitura.
Secretaria, 02 de janeiro de 2019

Art. 1º. Fica lançado o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza do Município de Guaraniésia para o exercício de 2019.

Art. 2º. Fica atualizado em 3,4669% o Valor de Referência instituído pelo art. 210-A do Código Tributário Municipal, passando a vigorar com o valor de R\$981,17 (novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 02 de janeiro de 2019.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020